



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Julia Gonçalves Dias, nº571 - CEP - 86884-000

CNPJ Nº. 06.074.571.0001/57

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA

RETORNO DAS AULA PRESENCIAIS

Este protocolo elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual Nº6637 de 20/01/2021. Resolução SESA nº632/2020. Resolução SESA 098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta as Aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Escolas Municipais de Arapuã-PR para as atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

O retorno das aulas presenciais será no dia 18/02/2021, no período da manhã e tarde para Educação Infantil, Ensino Fundamental I.

Os estudantes retornarão as aulas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro que é recomendado, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis e utilizando máscara de proteção, recomenda-se a troca das máscaras a cada duas horas ou sempre que estiver úmida. As salas estão organizadas respeitando todas as normas exigidas pelo SESA, mantendo as portas e as janelas abertas a fim de melhor ventilar os espaços com a disponibilidade de álcool gel 70% em todas as salas e demarcação das carteiras indicando os distanciamentos.

Os professores farão o uso de máscara de tecido será disponibilizada as máscaras face Shield de gramatura não quebrável devido a necessidade de proximidade com as crianças e a disponibilidade de álcool 70% em todas as mesas dos professores.

Os horários de entrada e saída serão escalonados por seguimentos de forma a evitar aglomeração e outra medidas de segurança recomendadas.

PERÍODO MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL I

Entrada: 7:45 às 8:00h

Saída: 11:50 às 12:00h

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I e II

Entrada: 7:30 às 8:00h

Saída: 11:50 às 12:00h

PERÍODO TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL I

Entrada: 12:45 às 13:00h

Saída: 16:50 às 17:00h

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I e II

Entrada: 12:45 às 13:00h

Saída: 16:50 às 17:00h

O recreio será organizado de forma escalonada por turmas, com a supervisão da Direção e Coordenação.

Cada aluno deverá trazer sua garrafa com água identificada com seu nome. Os alunos serão orientados a não compartilhar garrafa e outros acessórios de uso pessoal. Caso seja necessário reabastecer a garrafa de água no ambiente escolar haverá orientações para obedecer e respeitar o espaçamento conforme marcações no piso caso haja fila e atenção para que a garrafa não toque no bocal do bebedouro ou torneira.

Os banheiros, pias e lavatórios serão higienizados antes da entrada dos alunos, após os intervalos de aula e no término da aula. Os alunos serão orientados sempre a manter as mãos limpas e higienizadas com sabão e álcool gel 70%.

A higienização dos espaços físicos bem como os equipamentos utilizados serão feitos por uma equipe treinada sempre sob a orientação e a fiscalização da Direção da Escola. A higienização com água sanitária e álcool será reforçada nas mesas dos refeitórios, carteiras, puxadores, portas e corrimões.

A triagem da temperatura corporal se dará diariamente por termômetro infravermelho sem contato direto com a pele, caso a temperatura esteja igual ou maior a 37° ou 37,1°C o estudante deverá ser isolado e a instituição entrará em contato com os pais/responsáveis a fim de buscarem atendimento médico. Enquanto espera a chegada dos pais o aluno será encaminhado para uma sala destinada a esse fim.

As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis limita o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento. O atendimento ao público será feito de forma online ou via telefone e se necessário previamente agendado.

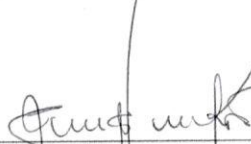
Quando necessário a presença de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção será agendado horário. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos e obrigatórios como: Máscara, higienização das mãos e aferição da temperatura corporal.

Em todos os espaços das Escolas e Centro de Educação Infantis haverá cartazes lembrando dos cuidados que todos devem ter em relação a prevenção do COVID-19.

Somente poderão assistir aulas presenciais os alunos que os pais/responsáveis assinarem a autorização.

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou ainda, a definição pelo retorno presencial em modelo híbrido. A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA – COVID. Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro da ATA Nº23/2020 DECRETO Nº 92/2020 “Comitê volta as Aulas”.

Arapuã-PR, 12 de fevereiro de 2020



Cristiane Garcia Kalat

Diretora do Departamento de Educação e Cultura